



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de veículos a serem utilizados pela secretaria de saúde do município de Porto Xavier-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições do registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Aquisição dos veículos será realizada mediante licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração durante o ano de 2023. Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNIT
01	VEÍCULO NOVO ZERO KM 05 PASSAGEIROS - BIOCOMBUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024, CAPACIDADE DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, 04 (QUATRO) PORTAS, TANQUE MÍNIMO DE 47 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95CV (GASOLINA) E 105CV (ETANOL), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, TRÍO ELETRICO (VIDROS ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 02 (DUAS) PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), COR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA PORTA MALAS DE 300 (TREZENTOS) LITROS, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2370MM, MOTORIZAÇÃO 1.3 * BANCOS EM COURO * JOGO DE TAPETES DIANTEIRO E TRASEIRO * FREIOS ABS	3 un	R\$ 95.000,00



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO



	<p>*CHAVE EXTRA</p> <p>* CINTO DE 3 PONTAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS</p> <p>* RÁDIO</p>		
02	VEICULO NOVO PICK UP - 4X4 DIESEL, MINIMO 140CV, AIRBAGS FRONTAIS, AIRBAGS LATERAIS, ALARME, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRA, CINTOS DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, BANCOS EM COURO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, FARÓIS DE NEBLINA, FREIOS ABS, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS TRASEIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, RODAS DE LIGA LEVE, CAÇAMBA MINIMO 1100 LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, PORTAS 4(QUATRO), CAPACIDADE 5 (CINCO) INCLUINDO MOTORISTA, TANQUE MINIMO 80 LITROS, RADIO, CONEXÃO USB E BLUETOOTH.	2 un	R\$271.799,00

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos veículos novos 0km.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$828.598,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de veículos adicionais para suprir as necessidades de transporte de pacientes para



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO



tratamento fora do domicílio, proporcionará diversas soluções e benefícios para a prefeitura. Para garantir que todos os pacientes tenham acesso adequado aos serviços de saúde, mesmo quando precisam de tratamento fora de sua área de residência. Redução de tempo de espera: aumentar a disponibilidade de veículos reduzirá os tempos de espera para o transporte de pacientes, garantindo que recebam atendimento médico oportuno. Redução de riscos e custos: diminuirá os riscos associados à superlotação de veículos e ao uso de meios de transporte inadequados, além de potencialmente reduzir os custos relacionados a complicações médicas decorrentes de atrasos no tratamento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a aquisição de veículos para suprir as necessidades de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, quando a frota atual da secretaria de saúde não é suficiente, a prefeitura deve tomar uma série de providências, incluindo: levantamento de necessidades: realizar um levantamento detalhado das necessidades de transporte de pacientes, considerando o número de pacientes atendidos, a frequência dos tratamentos fora do domicílio e as distâncias a serem percorridas. Orçamento e recursos: avaliar o orçamento disponível e identificar os recursos necessários para aquisição dos veículos, incluindo custo de compra, seguro, manutenção e treinamento de pessoal. Elaboração de proposta: desenvolver uma proposta detalhada que inclua a justificativa para a aquisição dos veículos, especificações técnicas dos veículos necessários, estimativa de custos e impacto esperado na prestação de serviços de saúde.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de que necessitará dos serviços indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO



- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

Fiscal: Valtair Hansen

Gestor: Fabiana Souza da Silva

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 27 de setembro de 2024.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL